



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Administração;	Descrição de categoria de investimento:
	<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra. <input type="checkbox"/> Maior Percentual de Desconto

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input checked="" type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.



- (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS PLANEJADOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Aquisição de MOVEIS PLANEJADOS, voltados a atender a **Secretaria Municipal de Administração**, tendo em vista a melhoria das instalações da Unidade do Ganha Tempo, visando melhoras no atendimento a população e reestruturação dos órgãos.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

6.2. Os itens da Secretaria de Administração serão ARMÁRIOS EM MDP BRANCO 15MM, COM 44 CM DE PROFUNDIDADE, 78 PORTAS E TAMPONAMENTO EM MDP BRANCO 18MM. PERFIL DE ALUMÍNIO DE 50MM NA BASE DE TODOS OS ARMÁRIOS. PUXADORES MODELO HASTE ALUMÍNIO DE 128MM. (DEVIDAMENTE INSTALADOS DE ACORDO COM AS MEDIDAS RELACIONADAS NO PROJETO EM ANEXO).

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor Global: R\$ 27.421,53

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues devidamente instalados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, em local previamente designado pelo Fiscal de Contrato, **no prazo máximo de: 60 (sessenta) dias.**

9.2. Serão recebidos apenas os itens DEVIDAMENTE INSTALADOS nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.3. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade do item ou serviço solicitado, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.4. A empresa não poderá exigir quantidade mínima para solicitação dos itens e serviços licitados.

9.5. Não será tolerada a entrega de item ou serviço diferente da especificação neste termo.

9.6. Os itens e serviços deverão ser conferidos na presença do Fiscal de Contrato responsável.

9.7. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do



item ou serviço, a empresa contratada deverá retirar o item no local em que foi entregue, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item e serviço solicitado.

9.8. Os itens e serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

9.9. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.10. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens e serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.11. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.12. Os itens e serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuará como fiscal de contrato da presente contratação o servidor:

- Secretaria Municipal de Administração: SR. CLEDSON ADÃO DE ASSIS.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:



14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

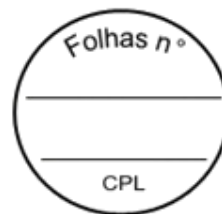
Sorriso – MT, 10 de maio de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário(a): Estevam Húngaro Calvo Filho

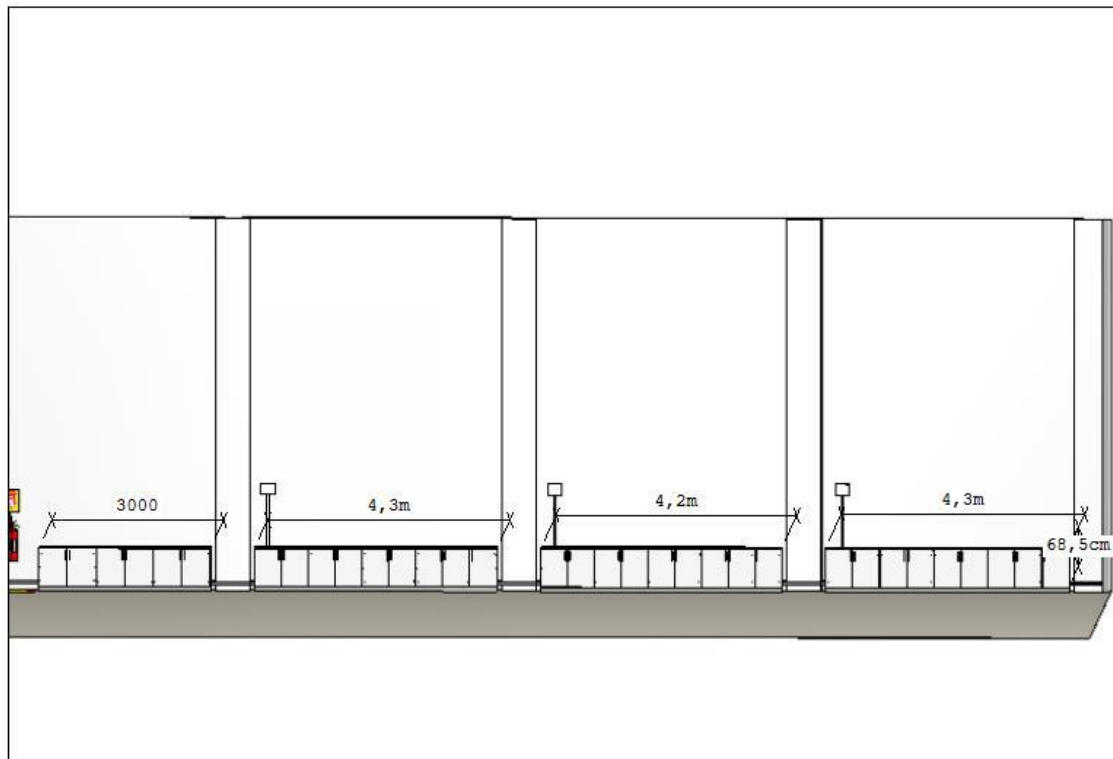


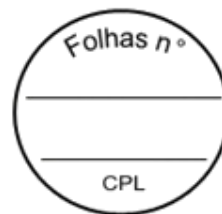
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

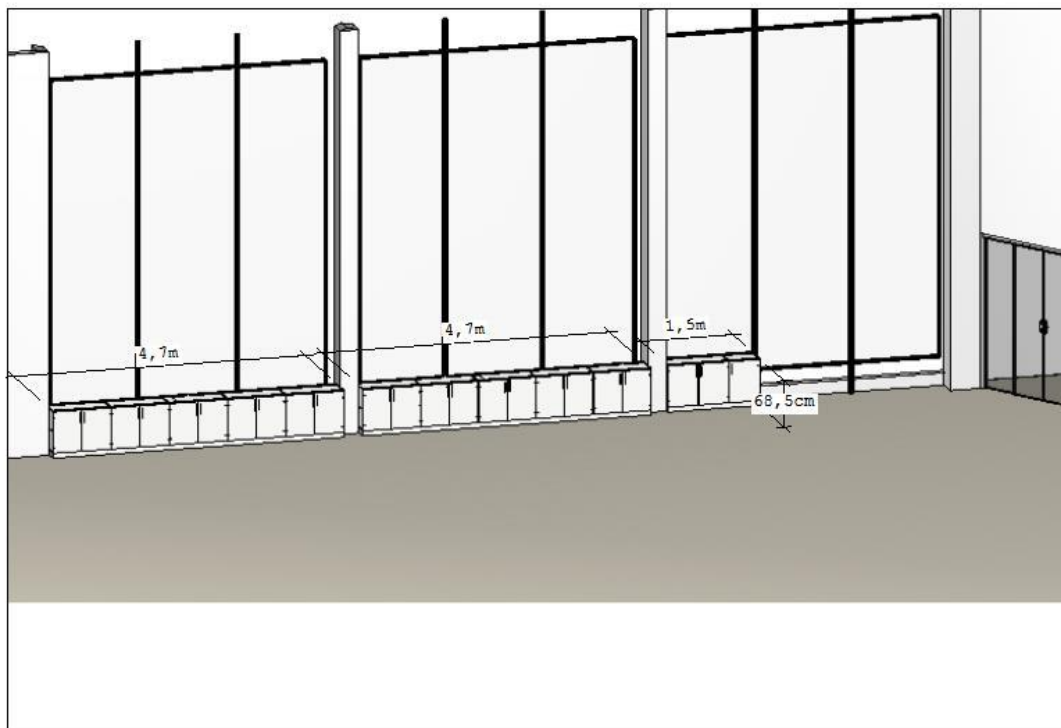
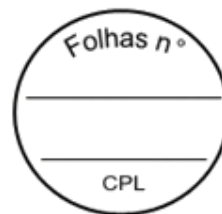
ITEM	CÓD	TCE - MT	DESCRIÇÃO	UND	ADMINISTRAÇÃO	VLR REF	VLR TOT
1	832734	00028256	ARMÁRIOS EM MDP BRANCO 15MM COM 3M X 68,5 CM E 44 CM DE PROFUNDIDADE, 6 PORTAS E TAMPONAMENTO EM MDP BRANCO 18MM. PERFIL DE ALUMÍNIO DE 50MM NA BASE DO ARMÁRIO. PUXADORES MODELO HASTE ALUMÍNIO DE 128MM. (DEVIDAMENTE INSTALADOS DE ACORDO COM AS MEDIDAS RELACIONADAS NO PROJETO EM ANEXO).	UND	1	R\$2.182,07	R\$2.182,07
2	832820	00028257	ARMÁRIOS EM MDP BRANCO 15MM COM 4,3M X 68,5 CM E 44 CM DE PROFUNDIDADE, 9 PORTAS E TAMPONAMENTO EM MDP BRANCO 18MM. PERFIL DE ALUMÍNIO DE 50MM NA BASE DO ARMÁRIO. PUXADORES MODELO HASTE ALUMÍNIO DE 128MM. (DEVIDAMENTE INSTALADOS DE ACORDO COM AS MEDIDAS RELACIONADAS NO PROJETO EM ANEXO).	UND	2	R\$3.127,66	R\$6.255,32
3	832821	00028258	ARMÁRIOS EM MDP BRANCO 15MM COM 4,2M X 68,5 CM E 44 CM DE PROFUNDIDADE, 9 PORTAS E TAMPONAMENTO EM MDP BRANCO 18MM. PERFIL DE ALUMÍNIO DE 50MM NA BASE DO ARMÁRIO. PUXADORES MODELO HASTE ALUMÍNIO DE 128MM. (DEVIDAMENTE INSTALADOS DE ACORDO COM AS MEDIDAS RELACIONADAS NO PROJETO EM ANEXO).	UND	1	R\$3.054,90	R\$3.054,90
4	832822	00028259	ARMÁRIOS EM MDP BRANCO 15MM COM 5,5M X 68,5 CM E 44 CM DE PROFUNDIDADE, 11 PORTAS E TAMPONAMENTO EM MDP BRANCO 18MM. PERFIL DE ALUMÍNIO DE 50MM NA BASE DO ARMÁRIO. PUXADORES MODELO HASTE ALUMÍNIO DE 128MM. (DEVIDAMENTE INSTALADOS DE ACORDO COM AS MEDIDAS RELACIONADAS NO PROJETO EM ANEXO).	UND	2	R\$4.000,50	R\$8.001,00
5	832823	00028260	ARMÁRIOS EM MDP BRANCO 15MM COM 4,7M X 68,5 CM E 44 CM DE PROFUNDIDADE, 10 PORTAS E TAMPONAMENTO EM MDP BRANCO 18MM. PERFIL DE ALUMÍNIO DE 50MM NA BASE DO ARMÁRIO. PUXADORES MODELO HASTE ALUMÍNIO DE 128MM. (DEVIDAMENTE INSTALADOS DE ACORDO COM AS MEDIDAS RELACIONADAS NO PROJETO EM ANEXO).	UND	2	R\$3.418,60	R\$6.837,20
6	832824	00028261	ARMÁRIOS EM MDP BRANCO 15MM COM 1,5M X 68,5 CM E 44 CM DE PROFUNDIDADE, 3 PORTAS E TAMPONAMENTO EM MDP BRANCO 18MM. PERFIL DE ALUMÍNIO DE 50MM NA BASE DO ARMÁRIO. PUXADORES MODELO HASTE ALUMÍNIO DE 128MM. (DEVIDAMENTE INSTALADOS DE ACORDO COM AS MEDIDAS RELACIONADAS NO PROJETO EM ANEXO).	UND	1	R\$1.091,04	R\$1.091,04
							R\$27.421,53

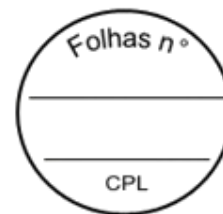


PROJETOS:









ANEXO II- DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2011	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GANHA TEMPO	449052	455